



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

*1 - Na relação de funcionário constam 04 garçons. Será necessário a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-operacional de 1/3 do efetivo de garçons para atendimento ao item 7.1.4 letra i) do edital?*

**RESPOSTA: os profissionais e quantitativos mínimos exigidos no(s) atestado(s) são os constantes da letra i do item 7.1.4 do edital.**

*2 - De acordo com a CCT/2012 dos motoristas, o valor do Vale Alimentação é de R\$8,40 (oito reais e quarenta centavos), e a CCT/2012 das Telefonistas o valor do Vale Alimentação é de R\$9,83 (nove reais e oitenta e tres centavos) . O edital nos dá a seguinte informação:*

*"MONTANTE C: Grupo II - Despesas reembolsáveis - composto pelos itens Vales-transporte e Ticket Alimentação - para equalização das propostas foi estimado o quantitativo de 4 (quatro) vales no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) cada, por empregado e deduzido 6% do salário, nos termos da lei; e para o item Ticket Alimentação, foi fixado o valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, nos termos da Convenção Coletiva/2012 entre o SINDEAC e o SEAC/BH."*

*Como devemos proceder? Deverá ser utilizado o valor das CCTs ou o valor de R\$9,80 para todas as categorias?*

**RESPOSTA: deverá ser observado o que dispõem os itens 6.6.7 e 19.5 do edital.**

*3 - A cláusula 7ª da CCT das telefonistas diz:*

*"Na hipótese de exigência do contratante, as empresas representadas na presente Convenção Coletiva de Trabalho concederão a seus empregados em telecomunicações 22 (vinte e dois) vales-refeição por mês, no valor unitário de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos), sem ônus para o mesmo."*

*Como deveremos proceder? Será obrigado o fornecimento do Vale Alimentação?*

**RESPOSTA: deverá ser observado o disposto na cláusula 2.1, XV, do Anexo X (Minuta do contrato).**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - A CCT da categoria de Telefonista diz que o fornecimento do Vale Alimentação só será devido caso o tomador do serviço exigir. Pergunto se será obrigatório o fornecimento deste benefício.

**RESPOSTA: deverá ser observado o disposto na cláusula 2.1, XV, do Anexo X (Minuta do contrato).**

5 - No preenchimento do RAT, com incidência do FAT, o valor poderá ser menor que 1 ou ultrapassar 3. Na orientação para preenchimento das planilhas, diz que o RAT deverá ser de 1,2 ou 3. Como deveremos proceder.

**RESPOSTA: deverá ser observada a incidência do FAP sobre o RAT no preenchimento da planilha.**

6 - As planilhas de descrição dos materiais deverão ser incluídas no envelope de Proposta Comercial?

**RESPOSTA: deverá ser observado o que dispõe o item 5.1.1, b, do edital.**

7 - A CCT referente ao garçom é a CCT/2013 do SINDEAC/SEAC?

**RESPOSTA: deverá ser observado o que dispõe o item 19.3 do edital.**

Belo Horizonte, 20 de março de 2013.

Roselmiriam Rodrigues dos Santos  
Pregoeira